PREFEITURA DE BUÍQUE
Nas mãos de quem faz.

DECRETO Nº 047, DE 30 DE JULHO DE 2019.

EMENTA: CONVOCA A III^a CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES DE BUÍQUE/PE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, especificamente o art. 61, IV, e

CONSIDERANDO que há necessidade da realização da Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de nosso Município

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a *III^a Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Buíque/PE*, a ser realizada no município de Buíque, Estado de Pernambuco, no dia 30 de agosto de 2019, sob a coordenação conjunta da Secretaria Municipal da Mulher e do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, com o objetivo de discutir e elaborar propostas de políticas que contemplem a construção da igualdade de gênero, na perspectiva do fortalecimento da autonomia econômica, social, cultural e política das mulheres, e contribuam para a erradicação da pobreza extrema, das desigualdades entre homens e mulheres e para o exercício pleno da cidadania pelas mulheres do município de Buíque/PE.

Art. 2º - A *III^a Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Buíque/PE* adotará o tema: "*MULHER E DEMOCRACIA: UMA AGENDA DE LUTA POR DIREITOS IGUAIS*" e discutirá os seguintes eixos temáticos:

I – Discussão sobre as desigualdades entre homens e mulheres no município de Buíque;

II – Análise da realidade social, econômica, política, cultural e dos desafios para a construção da igualdade de gênero no município de Buíque/PE.

III – Avaliação e aprimoramento das ações e políticas de gênero que estão sendo desenvolvidas no município de Buíque/PE.

Art. 3º - A *III^a Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Buíque/PE* será presidida pela Secretária Municipal da Mulher e, em sua ausência ou impedimento, pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

Art. 4º - O Prefeito do Município de Buíque, através da Secretária Municipal da Mulher, expedirá, mediante Portaria, o Regimento Interno da *IIIª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Buíque/PE,* dispondo sobre a organização, o funcionamento e o procedimento a ser adotado para a escolha de suas delegadas.

Art. 5º - As despesas com a organização e realização da *IIIª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Buíque/PE* correrão à conta das dotações orçamentárias da Prefeitura do Município de Buíque/PE.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de julho de 2019.

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

SANTINA TEREZA OLIVEIRA DE CARVALHO
Secretária da Mulher

PUBLICADO EM
30 / 07 / 2019